

TERMO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – **CRCPR** e a Academia de Ciências Contábeis do Paraná - **ACCPR**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, inscrito no CNPJ nº 76.592.559/0001-10, com sede e foro na cidade de Curitiba – PR, na Rua XV de Novembro, 2987, representado neste ato por seu presidente, contador LAUDELINO JOCHEM, portador do CRCPR nº 044143/O e CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CRCPR**, e a **ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.774.676/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor Celso, 243, sala 09, Cond. Santa Luzia, Curitiba - PR, neste ato representada por sua presidente contadora NILVA AMÁLIA PASETTO, portadora do CRCSC nº 06976/O-T-PR e do CPF nº [REDACTED], doravante denominado **ACCPR**, resolvem celebrar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente, o apoio da ACCPR na realização do Programa “Autor Parceiro” lançado pelo CRCPR, que objetiva cadastrar profissionais da contabilidade que sejam **Autores independentes** ou **Coautores** de livro(s) publicado(s) sobre assuntos voltados ao interesse da profissão, para realização de palestra(s) gratuita(s) no CRCPR.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - Caberá a ACADEMIA como apoiadora do evento:

- a) Auxiliar a Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCPR na seleção de profissionais interessados em participar no Programa “Autor Parceiro”, de modo a subsidiar a decisão de deferimento ou indeferimento dos requerimentos, opinando acerca da contemporaneidade da obra, a pertinência da área e a relevância do conteúdo aos profissionais contábeis;
- b) Contribuir na divulgação das palestras e do Programa;
- c) Fomentar o lançamento de obras que possam ser posteriormente atendidas pelo Programa;
- d) Contribuir com a realização do Programa, sempre que necessário, inclusive nos eventos de realização;
- e) Disponibilizar a logomarca ao CRCPR para inserção em materiais de publicidade como instituição apoiadora.

II - Caberá ao CRCPR, como apoiado:

- a) Organizar, realizar e gerir o Programa "Autor Parceiro";
- b) Definir, produzir e divulgar as ações publicitárias do Programa, inclusive disponibilizando à ACCPR, tempestivamente, os materiais necessários para fins de apoio;
- c) Requisitar tempestivamente o apoio da ACCPR nas ações que assim demandarem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS E REPASSE

Cada uma das partes é responsável pelas despesas e respectivos encargos e custos de suas ações aqui estabelecidas, inclusive, sob o prisma de recursos humanos, operacionais, contratuais e tributários.

Não será devida qualquer remuneração entre as partes em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação, nem haverá repasse de recursos pelo CRCPR de qualquer espécie, admitindo-se o apoio financeiro/custeio voluntário da ACCPR em eventual necessidade de patrocínio para realização de ações do Programa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará até 31/12/2024, cujo prazo poderá ser renovado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo passível de denúncia, por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo a qualquer das partes a responsabilização por dano de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O presente termo não contempla o compartilhamento de dados pessoais por parte do CRCPR.

Parágrafo único: As partes se comprometem e desde já se obrigam a respeitar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente termo que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente.

E por se acharem justas e contratadas, firmam as partes, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 28 de abril de 2023.

Original assinado

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR

Contador LAUDELINO JOCHEM - Presidente

Original assinado

ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO PARANÁ

Contadora NILVA AMÁLIA PASETTO – Presidente